PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 5205 de 17/06/2011

LEI Nº 3.612, DE 16 DE JUNHO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, no valor de R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0019.1.077 - Pavimentação de Vias Urbanas - Recape			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	490.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações.

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
17.512.0019.1.005 - Ampliação da rede de esgoto			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	150.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.05 - COORDENARIA DE TRÂNSITO			
15.451.0020.1.020 - Construir sede própria do DEPATRAN			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	340.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 16 de junho de 2011

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA